

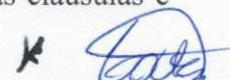


ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2019

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SERGIPE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E A EMPRESA AMT PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, COMO ABAIXO SE LÊ:

O Estado de Sergipe, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA-SEDETEC**, CNPJ nº 34.849.691/0001-14, integrante da Administração Direta do Estado de Sergipe, com sede em Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, na Av. Empresário José Carlos Silva, 4.444, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju/SE, CEP 49.040- 850, neste ato representado pelo Secretário de Estado infrafirmado, **JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DE CARVALHO**, brasileiro, Engenheiro, solteiro, portador do CPF nº 532.269.337-87 e do R.G. nº 31.380.629-1 DETRAN/RJ, residente e domiciliado na Rua Passos Cabral, 379, Ed. Maxim's Plaza - Apto nº 1.103, Bairro 13 de Julho, CEP nº 49.065-000, Aracaju - Sergipe, doravante denominada **CONTRATANTE** de um lado e do outro, a **AMT PROJETOS E SERVIÇOS LTDA** doravante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade por quotas de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob nº 86.808.243/0001-76, com sede na Rua Antônio Oliveira Freire Piuga, nº 665, Loteamento Aruana, Bairro Atalaia Velha, cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, que tem com sócio-administrador **LEONARDO LACKS MELO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 034.360.135-44 e do R.G. nº 3.194.659-3 SSP/SE, residente e domiciliado na Rua Antônio Oliveira Freire Piuga, nº 603, Loteamento Aruana, Bairro Atalaia Velha, cidade de Aracaju/SE, têm como justos e pactuados os termos deste **3º Termo Aditivo ao Contrato n.º 01/2019**, com base na legislação vigente e de acordo com as cláusulas e condições a seguir pactuadas:





ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem como escopo alterar a **Cláusula Terceira - Do Prazo e da Prorrogação** do Contrato n.º 01/2019, alterando em mais 3(três) meses a vigência e em 90 (noventa) dias a execução, nos termos do § 1º do art. 57 c/c art. 65 da Lei 8.666/93, que passa a avigorar com a seguinte redação.

CLÁUSULA TERCEIRA · DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO

3.1- Os Serviços deverão ser executados e concluídos no prazo de 485 (quatrocentos e oitenta e cinco) dias, de acordo com o cronograma físico-financeiro, incluído neste mesmo prazo, a mobilização. O prazo se inicia a partir da expedição da Ordem de Serviços e Mobilização emitida pela Diretoria competente da **CEHOP/SE**, e conseqüentemente ciência da **CONTRATADA**.

3.2- O prazo de vigência do contrato será de 27 (vinte e sete) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante justificativa técnica, nas hipóteses previstas no § 1º do art. 57 e art. 65 da Lei 8.666/93.

3.3- Os eventuais períodos de paralisação dos Serviços/Obras serão autorizados pela CEHOP/SE, devidamente justificados, e o cronograma físico-financeiro ajustado aos dias de efetiva realização dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições, cláusulas, subcláusulas, alíneas, incisos, direitos e obrigações do Contrato n.º. 01/2019 e as alterações que se lhe seguiram, não retificadas por este instrumento.

✓



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

E, por estarem de pleno acordo, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Aracaju/SE, *06* de *MAIO* de 2021.

Contratante:

J.P.C.
JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DE CARVALHO

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia

Contratada:

Leonardo Lacks Melo
LEONARDO LACKS MELO

Sócio Administrador da AMT PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

Testemunhas:

Cláudio Gondes Alves de P. Araújo
CPF 912.152.505-68

Funera Sant'Anna Alves
CPF 805.988.036-53